

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**RELGES**  
**EXERCÍCIO 2020**  
**UG: 069L0200001**

**1. ACÓRDÃO TC 00910/2019-1**

Atendimento ao Acórdão que Determinou aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, disponibilizassem meios para utilização do sistema de execução orçamentária e financeira, mantido e gerenciado pela Prefeitura, na forma legal. Determinou aos Chefes dos Poderes Legislativos Municipais e dirigente de Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais Dependentes e Fundo relacionados, passem a utilizar obrigatoriamente, sistema único de execução orçamentária e financeira gerenciado e mantido pelo Poder Executivo. Fato que originou o TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DA SERRA, publicado em Diário Municipal na data de 18/12/2019, cujo objeto é para utilização da infraestrutura, meio de transmissão, armazenamento, bases de dados e sistema integrado de gestão pública destacando os módulos de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública, financeiro, almoxarifado e patrimônio, compras e contratos do MUNICÍPIO DA SERRA, a fim de registrar todos os atos e fatos da CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, visando à consolidação dos balancetes e Balanço Geral do Município de Serra, servindo-se, para tal fim, de sistema integrado de informática próprio ou de terceiros.

**2. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA**

Conforme Emenda Constitucional nº 58, de 2009, que altera na Constituição Federal o Art. 29 A, determinando o percentual de 4,5% da receita anual para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes, enquadramento atual dados divulgados pelo \***IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde a população estimada para 2020 foi de 527.240 habitantes. Considerando a faixa de enquadramento para o orçamento anual da Câmara, foram assim transferidos ao Legislativo valores somando R\$ 37.785.001,00 (trinta e sete milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e um real) no exercício de 2020.

\*Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/serra/panorama>

DESCRIÇÃO	VALORES	LIMITE 4,5%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA REALIZADA	907.978.274,44	40.859.022,35
TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	37.785.001,00	4,16
TRANSFERÊNCIA UTILIZADA	33.976.444,50	3,74
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/DOTAÇÃO	3.808.555,50	0,42

Considerando o caput do artigo 29-A da CF/88 onde o duodécimo da Câmara de Vereadores é composto pelo somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior. Com base na estimativa da receita e transferência de impostos a PMS no exercício de 2019, transferiu o valor de R\$ 37.785.001,00 para execução do exercício 2020 da Câmara Municipal. Os valores alcançados com arrecadação de receita tributária realizada foram de R\$ 907.978.274,44 foram superior em aproximadamente 16% em comparação com exercício anterior que foi R\$ 777.336.219,34. A transferência processada foi superior, perfazendo aproximadamente 10% de aumento em relação ao duodécimo/2019 com valor de R\$ 34.190.000,00 em comparação duodécimo/2020, conforme o inciso III para o IV do Artigo 29-A da Constituição Federal.

O duodécimo repassado para a Câmara teve como base a projeção de receitas para o exercício de 2019. Após a efetiva realização da arrecadação verificou-se que o duodécimo representou apenas 4,16% das receitas constitucionais para a transferência e, com este cenário é que a administração promoveu a gestão financeira de 2020. A Câmara buscou ações visando contenções dos custos levando a um ajuste das contas, resultando ao final do exercício o valor de R\$ 2.808.555,51 (dois milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), que foram transferidos aos cofres municipais. Destaca-se a sensibilidade do Legislativo com relação ao momento crítico vivido por todos ao propor a Lei nº 5.192/2020, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, onde autorizou o Poder Executivo a abertura de crédito suplementar no orçamento do Legislativo do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em virtude da pandemia do COVID-19. Para utilização exclusiva no combate ao Corona vírus no Município.

Destarte a transferência efetivamente utilizada representou 4,16% ao estabelecido no Art. 29-A da CF.

### 3. ASPECTOS DE PESSOAL

#### 3.1 DISPÊNDIO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2020

DESCRIÇÃO	VALOR	% PESSOAL	% DUODÉCIMO
<b>VENCIMENTOS</b>			
Vencimentos e Salário	14.229.042,07	56,32	37,66
Subsídios	2.747.458,87	10,88	7,27
Pessoal Requisitado	70.921,37	0,28	0,19
<b>SUB TOTAL</b>	<b>17.047.422,31</b>	<b>67,48</b>	<b>45,12</b>
<b>BENEFÍCIOS</b>			
Benefícios a Pessoal (auxílio-alimentação)	3.198.677,39	12,66	8,47
Benefícios a Pessoal (auxílio-transporte)	26.600,90	0,11	0,07
Exposições, congressos, conferências e outros (cursos)	7.025,00	0,03	0,02
<b>SUB TOTAL</b>	<b>3.232.303,29</b>	<b>12,79</b>	<b>8,55</b>
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>			
Contribuições Previdenciárias - INSS	3.096.330,52	12,26	8,19
Contribuição Patronal para o RPPS	759.540,68	3,01	2,01
<b>SUB TOTAL</b>	<b>3.855.871,20</b>	<b>15,26</b>	<b>10,20</b>
<b>INDENIZAÇÕES</b>			
319111010 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.127.536,05	4,46	2,98
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.127.536,05</b>	<b>4,46</b>	<b>2,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.263.132,85</b>	<b>100,00</b>	<b>66,86</b>

A estratificação da despesa de pessoal como se pode depreender do quadro anterior, deu prioridade para os vencimento e salários, inclusive com o pagamento de pessoal requisitado. Esta soma representou 67,48% do total com despesas de pessoal, ficando o restante com o pagamento de benefícios, encargos e rescisões.

No item benefícios verifica-se que a imensa totalidade se referiu ao pagamento de auxílio alimentação, que representou 12,26% do total da despesa com pessoal, ficando o restante com o auxílio transporte e treinamento para aperfeiçoamento dos servidores.

Conforme determina a Emenda Constitucional nº 25, o parágrafo primeiro do Art. 29 A da CF estabelece que a Câmara não gastará mais de 70% do seu duodécimo com a folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores. Verifica-se que pelo quadro anterior que o total do gasto com pessoal, mesmo computando o pagamento dos benefícios não previstos na respectiva emenda, não ultrapassou os limites legais, atendendo a determinação constitucional.

### 3.2. LIMITE CONSTITUCIONAL

	DESPESAS EXECUTADAS (R\$)	
	(Últimos 12 meses)	
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESAS BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>23.516.133,08</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	22.030.829,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	141.951,31	0,00
Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Art. 18, §1º LRF)	**1.366.591,68	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, §1º da LRF)</b>	<b>1.127.536,05</b>	<b>0,00</b>
(-) Indenização por Demissão e Incent. À Demissão Voluntária		0,00
(-) Decorrente de Decisões Judiciais de período anterior ao de apuração	1.127.536,05	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	<b>22.388.597,03</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.395.359.111,50	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>22.388.597,03</b>	<b>1,60</b>
<b>LIMITE MÁXIMO</b>	<b>83.721.546,69</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b>	<b>79.535.469,36</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE PARA ALERTA</b>	<b>75.349.392,02</b>	<b>5,40</b>

\*\*Valores não informados em relatório RGF a partir do 2º Quadrimestre, considerando orientação da Controladoria Geral/Auditoria, via processo nº 1352/2020.

Analisando o Limite Constitucional determinado pela Emenda Constitucional nº 25 no seu Art. 29 A parágrafo 1º A, verificou-se que as Despesas com Pessoal, segue a determinação

citada, com uma boa margem de segurança. Os limites estabelecidos pela LC 101/2000, estão abaixo da metade do limite prudencial.

#### 4. DESPESAS DE CUSTEIO

DESCRIÇÃO	2019	2020	%
Serviços Água, Esgoto e Energia	422.075,25	373.286,22	12%
Diárias	39.672,82	0,00	100%
Passagens e Despesas de Locomoção	13.524,36	2.850,42	79%
Assinatura de Periódicos	7.276,32	3.079,92	58%
Serviços Apoio Adm. / Limpeza / Vigil	6.455.191,00	4.855.716,79	25%
Serviços de Telecomunicação	110.280,05	105.034,62	5%
Serviços de Cópia e Reprodução	6.853,38	4.344,87	37%
<b>TOTAL</b>	<b>7.056.892,18</b>	<b>5.346.332,84</b>	<b>24%</b>

No exercício de 2020 as despesas nominadas de custeio, sofreram um decréscimo médio de 24%, alguns fatores foram primordiais, tais como: Políticas de racionamento das despesas, alteração na formatação dos contratos de terceirização de mão de obra, suspensão de todas as viagens, bem como, concessão de diárias a serviço do Legislativo Municipal, considerando a situação excepcional da pandemia do COVID-19.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS

DESCRIÇÃO	2019	%	2020	%
Obras e Instalações	0	0%	0	0,0%
Venc. e Vantagens Fixas (*)	16.593.198,28	49,6%	18.104.036,99	53,3%
Obrigações Patrimoniais (*)	2.929.127,14	8,8%	3.096.330,52	9,1%
Ressarcimento de Despesas de Pessoal	56.666,11	0,2%	70.921,37	0,2%
Obrigações Patrimoniais RPPS	455.112,47	1,4%	759.540,68	2,2%
Diárias - Pessoal Civil	39.672,82	0,1%	0,00	0,0%
Material de Consumo	391.402,75	1,2%	478.326,10	1,4%
Passagens e Despesas de Locomoção	13.524,36	0,0%	2.850,42	0,0%
Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.644.606,44	28,8%	8.179.167,82	24,1%
Auxílio Alimentação	3.187.152,35	9,5%	3.198.677,39	9,4%
Auxílio Transporte	71.692,44	0,2%	26.600,90	0,1%
Despesas de Exercícios Anteriores	54.592,46	0,2%	17.742,31	0,1%
Equipamentos e Mat. Permanente	20.367,05	0,1%	42.250,00	0,1%
<b>Total</b>	<b>33.457.114,67</b>	<b>100%</b>	<b>33.976.444,50</b>	<b>100,0%</b>

No geral não houve movimentação considerável das despesas da Câmara, mantendo a tendência que havia sido verificado no exercício anterior.

Com a política da manutenção das despesas de custeio, por meio de implantação de modelo de administração eficiente e de controle, com planejamento de gastos, implantação de cotas de controle para o material de consumo.

## 6. RESTOS A PAGAR

ELEMENTO	CREDOR	INSCRITOS	NÃO PROCESSADOS
<b>TOTAL</b>		0,00	0,00

Não houve registros de Restos a Pagar no exercício de 2020.

## 7. PASSIVO CIRCULANTE

No exercício de 2020, registrou o valor total de R\$ 1.111,01, sendo R\$ 1.053,35 de depósito seguro caução contratual, referente ao Contrato nº 04/2019, sendo R\$ 57,66 de rendimento acumulado do respectivo depósito.

## 8. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Outra forma de verificar a política da eficiência administrativa é a comparação dos saldos financeiros nos exercícios de 2017 a 2020.

	2017	2018	2019	2020
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	1.682.498,28	379.097,87	732.885,33	2.808.555,50
DUODÉCIMO RECEBIDO	34.617.139,00	32.600.000,00	34.190.000,00	37.785.001,00

O exercício de 2020 encerrou com um saldo financeiro de R\$ 2.808.555,50, que foi transferido para o caixa único da Prefeitura Municipal.

No exercício de 2017 foi de R\$ 1.682.498,28 em 2018 foi de R\$ 379.097,87 e no exercício de 2019 foi de R\$ 732.885,33.

Os repasses financeiros baseiam-se no parágrafo quinto do art. 114 da Lei Orgânica Municipal os valores remanescentes do caixa, ao final do exercício, que são remetidos para o poder executivo.

Além dos valores de disponibilidade de caixa R\$ 2.808.555,50, a Câmara repassou os rendimentos da aplicação em conta vinculada de R\$ 6.492,47 e os rendimentos da conta poupança provisão 13º salário de R\$ 39.369,08. O somatório das transferências (saldo financeiro e rendimentos) totalizou R\$ 2.854.417,06. Destaca-se a sensibilidade do Legislativo com relação ao momento crítico vivido por todos ao propor a Lei nº 5.192/2020, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, onde autorizou o Poder Executivo a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em virtude da pandemia do COVID-19. Para utilização exclusiva no combate ao Corona vírus no Município. Ao final do exercício o Legislativo Municipal retornou ao Executivo a quantia total de R\$ 3.854.417,06 representando mais que uma parcela do duodécimo recebido, ficando comprovada a utilização da eficiência na administração financeira como um instrumento de gestão eficaz.

## **9. VARIÇÃO PATRIMONIAL**

A partir do exercício 2013 passou ser realizada a depreciação dos bens móveis e imóveis pelo método de cotas constantes. No exercício 2012 foi empreendida a verificação dos valores dos bens, com avaliação a preço de mercado e ajuste ao valor recuperável.

Considerando que última avaliação dos bens ocorreu em 2012, o Legislativo Municipal por meio do Processo Administrativo n.º 2161/2019, Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2019, formalizou a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reavaliação Patrimonial, contudo, não foi possível a conclusão dos serviços ainda no exercício 2020, considerando recomendações impostas pela Comissão de Acompanhamento para correções e adequações as normas vigente, além da pandemia do COVID-19 que afetou a forma e rotina de trabalhos no geral. Ficando para o exercício seguinte a conclusão dos trabalhos.

Houve no decorrer do período contratação de empresa para levantamento, análise e reavaliação do patrimônio mobiliário e imobiliária da Câmara Municipal, excluindo-se da relação de bens as obras de arte.

Foram baixados os bens inservíveis e exauridos; ampliadas as vidas úteis daqueles cujo estado de conservação assim o permitiu.

No exercício de 2020 foram adquiridos bens no valor de R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais), houve registro de baixa, por inservibilidade, no valor de R\$ 424.824,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Sendo o valor total de bens móveis representou R\$ 2.384.366,47 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

No exercício de 2020 foram adquiridas novas licenças de antivírus, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) somando ao valor existente, chegando ao valor total de R\$ 136.542,01 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo), referente a softwares em uso nos equipamentos da Casa.

Com este relatório de gestão, fica atendida a determinação do Art. 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013.

Serra/ES, 30 de dezembro de 2020.

**Rodrigo Márcio Caldeira**

Presidente da Câmara Municipal da Serra